PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º, inciso II, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Santarém, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. Prioridades e metas da administração pública municipal;

II. Organização e estrutura dos orçamentos;

III. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. Disposições relativas à dívida pública do Município;

V. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI. Disposições para alteração na legislação tributária; e

VII. Disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I – LEGISLATIVA

1 – AÇÃO LEGISLATIVA
- Manutenção das atividades da Câmara
- Pessoal e encargos sociais da Câmara
- Encargos com publicidade da Câmara

II – ADMINISTRAÇÃO

1 – AÇÃO JUDICIÁRIA
- Manutenção das atividades da SEMDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

2 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das representações em Belém e Brasília
- Manutenção das atividades da SEFIN
- Manutenção das atividades da SEMAG
- Manutenção das atividades da SEMINFRA
- Subvenções a organizações governamentais
- Subvenções a organizações não governamentais
- Manutenção das atividades do GAP
- Manutenção das atividades do COMDEC
- Manutenção das atividades do PROCON
- Manutenção das administrações distritais
- Manutenção da junta do serviço militar
- Construção, ampliação e reforma de bens públicos
- Realização de conferências, simpósios e outros
- Elaboração de estudos e planos municipais
- Manutenção das ações do programa cidades sustentáveis
- Manutenção de prédios e espaços públicos
- Manutenção das atividades da CEAD
- Manutenção das atividades da Assessoria Especial para Políticas de Integração e Apoio a Criação do Estado do Tapajós.

3 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- Manutenção da Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC
- Modernização do sistema de arrecadação tributária

4 – CONTROLE INTERNO
- Manutenção das atividades da CGM

5 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- Implantação do arquivo geral do município
- Manutenção das atividades da OGM
- Manutenção do cadastro de contribuintes
- Implementação e manutenção do programa de educação fiscal

6 – ORDENAMENTO TERRITORIAL
- Desapropriação de imóveis de interesse público

7 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Capacitação de recursos humanos
- Capacitação de recursos humanos nas áreas fiscal e tributária

8 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Manutenção das atividades da CCOM
- Encargos com publicidade do governo

9 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
- Implantação de programas de inclusão digital e cidadania

10 – PROMOÇÃO COMERCIAL
- Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM

- Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM
- Manutenção de programas de fortalecimento do empreendedor
- Modernização e fortalecimento da gestão pública municipal

11 – SERVIÇOS FINANCEIROS
- Apoio a programas estaduais e/ou federais de microcrédito

12 – TURISMO
- Manutenção do Conselho Municipal de Turismo – CMT
- Manutenção do Fundo Municipal de Turismo – FMT

III – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos

2 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção de comissões e conselhos municipais
- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Manutenção das atividades da SEMTRAS
- Manutenção das ações do Centro de Atendimento Social – CAS
- Realização de campanhas educativas
- Manutenção do conselho tutelar

3 – DEFESA CIVIL
- Capacitação de recursos humanos vinculados à assistência social

4 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- Manutenção das ações de proteção ao idoso

5 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- Ação de proteção à pessoa com deficiência

6 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Ações voltadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes

7 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
- Acesso à cidadania
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Aprimoramento da gestão do SUAS
- Proteção social especial do SUAS
- Proteção social básica do SUAS
- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
- Manutenção do programa bolsa família – IGD
- Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS
- Ação de Proteção à Pessoa com Deficiência

- Manutenção do Fundo Municipal de Proteção a Pessoas com Deficiência
- Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
- Manutenção do Fundo de Combate as Drogas.
- Manutenção do Fundo Municipal da Condição Feminina

8 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- Manutenção de ações do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
- Manutenção do restaurante popular

9 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
- Manutenção das atividades do SINE

10 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- Contribuição à formação do PASEP

IV – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 – PREVIDÊNCIA BÁSICA
- Encargos com inativos e pensionistas

V – SAÚDE

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à saúde
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – CMS
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
- Manutenção do Tratamento Fora de Domicílio – TFD

2 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Capacitação de recursos humanos em ações de saúde

3 – ATENÇÃO BÁSICA
- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde em atenção básica
- Manutenção do atendimento em atenção básica
- Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
- Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS
- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
- Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

4 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL
- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde de média e alta complexidade
- Construção do Hospital Materno Infantil
- Manutenção do Hospital Municipal de Santarém – HMS
- Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Manutenção do Hospital Materno Infantil – HMI
- Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU
- Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO

- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas – CAPS/AD
- Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

5 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
- Manutenção do programa assistência farmacológica
- Manutenção do programa assistência farmacêutica básica
- Manutenção do projeto Arranjo Produtivo Local – APL
- Manutenção da farmácia popular

6 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- Manutenção da vigilância sanitária
- Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS – CTA

7 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- Manutenção da vigilância epidemiológica

8 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

VI – TRABALHO

1 – EMPREGABILIDADE
- Implementação de programas de geração de trabalho e renda

VII – EDUCAÇÃO

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SEMED
- Manutenção do conselho de alimentação escolar

2 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEF
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAQ
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAI
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEE
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAP
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEI/PNAEC
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAEM
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Mais Educação

3 – ENSINO FUNDAMENTAL
- Construção, ampliação e reforma de unidades escolares do ensino fundamental recursos do FUNBEB e Recursos do Tesouro Municipal
- Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNBEB
- Manutenção do Programa Nacional de Jovens – Pro jovem Campo

4 – EDUCAÇÃO INFANTIL
- Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil – pré – escolar recursos do FUNBEB
- Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil – creche recursos do FUNBEB
- Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNBEB
- Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do Precatórios do FUNBEF

5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- Manutenção do programa Brasil alfabetizado
- Manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos

6 – EDUCAÇÃO BÁSICA
- Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à educação
- Construção, ampliação e reforma de unidades do ensino fundamental – FUNDEB
- Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – pré-escolar – FUNDEB
- Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – creche - FUNDEB
- Manutenção do conselho municipal de educação
- Remuneração do pessoal docente da educação básica – FUNDEB
- Capacitação de pessoal docente da educação básica
- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
- Manutenção de unidades escolares da educação básica – Salário Educação
- Programa de Transporte Escolar – PNAT
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
- Manutenção do Programa ciranda de arte
- Atividades recreativas e esportivas nas escolas municipais
- Manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB
- Capacitação de pessoal docente da educação básica – FUNDEB
- Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica – FUNDEB
- Manutenção de ações de transporte escolar – FUNDEB
- Repasse de recursos do Precatórios do FUNDEF
- Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos Precatórios do FUNDEF
- Manutenção das atividades do FUNDEB

7 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação

VIII – CULTURA

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SEMC
- Manutenção e modernização de bibliotecas públicas

2 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIOLÓGICO
- Manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico
- Resgate e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico
- Manutenção da filarmônica José Agostinho
- Manutenção da escola de música Wilson Fonseca

3 – DIFUSÃO CULTURAL
- Apoio e Incentivo às manifestações culturais

IX – URBANISMO

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e outros
- Manutenção de parques, praças, canteiros centrais e outros

2 – INFRAESTRUTURA URBANA
- Implementação de ações sociais vinculadas a programas de governo
- Urbanização e saneamento de bairros da sede do Município
- Manutenção do programa de iluminação pública
- Implementação e manutenção de identificação vias e logradouros
- Construção de logradouros e espaços públicos
- Ação integrada voltada ao desenvolvimento do turismo no Município
- Ação integrada para urbanização, melhoria e produção de habitação de interesse social
- Manutenção de logradouros e equipamentos públicos

3 – SERVIÇOS URBANOS
- Manutenção do programa de limpeza pública

X – HABITAÇÃO

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS
- Manutenção das Atividades da SEHAB

2 – HABITAÇÃO URBANA
- Apoio à política habitacional do município
- Construção de unidades habitacionais

XI – SANEAMENTO

1 – INFRAESTRUTURA URBANA
- Implementação de sistema integrado de saneamento e controle ambiental

2 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- Abastecimento de água na zona rural

3 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
- Manutenção da rede de esgoto e galerias pluviais
- Abastecimento de água na zona urbana
- Manutenção das Atividades do Sistema Autônomo de Saneamento

§ 2º Os recursos para o financiamento das metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão determinados na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **Programa** - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

II. **Atividade** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

III. **Projeto** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. **Operações Especiais** - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. **Despesas** - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras; e
6 – amortização da dívida.

Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

I. Ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;

II. Pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III. Concessão de subvenções econômicas e sociais;

IV. Despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município;

V. Atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no Município;

VI. Pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;

VII. Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

VIII. Manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo único. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2º e 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

§ 1º Os quadros orçamentários do art. 2º da Lei nº 4.320/64 que são:

a) Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
b) Quadro demonstrativo de riscos fiscais e providências, na forma do Anexo I;
c) Quadro das Metas Anuais, Anexo II;
d) Quadro de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Anexo III;

4 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SEMURB

XII – GESTÃO AMBIENTAL

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA
- Manutenção das atividades da SEMMA
- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

2 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Capacitação para educação ambiental

3 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- Implementação e educação ambiental
- Fortalecimento institucional da SEMMA

4 – CONTROLE AMBIENTAL
- Manutenção de ações de fiscalização ambiental
- Elaboração e atualização de estudos e planos municipais de meio ambiente
- Controle e qualidade ambiental
- Manutenção de ações do programa de gestão de recursos naturais
- Manutenção das ações do programa municípios verdes

5 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
- Apoiar e fortalecer ações de conselhos municipais de proteção ambiental
- Recuperação e preservação de áreas degradadas

XIII – AGRICULTURA

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SEMAP
- Manutenção das atividades da CPROF
- Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS
- Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
- Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, implementos agrícolas e equipamentos

2 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Capacitação técnica e administrativa de produtores rurais

3 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- Implementação de ações de apoio ao extrativismo

4 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
- Implementação de ações e apoio a pesca e aquicultura

5 – ABASTECIMENTO
- Construção, reforma e ampliação de unidades de abastecimento
- Implantação e manutenção de Infraestrutura rural

6 – EXTENSÃO RURAL
- Implementação de ações de apoio à agricultura familiar
- Incentivo a atividade agropecuária, exposições, comunidades e associações rurais
- Cooperação, assistência técnica e extensão rural

XIV – COMÉRCIO E SERVIÇOS

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em turismo
- Realização de conferencias e simpósios em turismo

2 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Capacitação de recursos humanos no seguimento de turismo

3 – SERVIÇOS FINANCEIROS
- Manutenção do programa municipal de microcrédito

4 – TURISMO
- Implementação de infraestrutura turística

XV – TRANSPORTE

1 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SMT
- Capacitação de recursos humanos em transporte e trânsito
- Implementação e manutenção do programa de educação no trânsito
- Manutenção do Conselho Municipal de Transporte

2 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- Manutenção da sinalização semafórica e estratigráfica vertical e horizontal
- Aquisição de equipamentos de controle e fiscalização de trânsito

3 – INFRAESTRUTURA URBANA
- Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte
- Implantação de meios de mobilidade e acessibilidade

4 – TRANSPORTE COLETIVO URBANO
- Construção e manutenção de abrigos para usuários de transporte coletivo

XVI – DESPORTO E LAZER

1 – INFRAESTRUTURA URBANA
- Ação integrada voltada ao desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas

2 – DESPORTO COMUNITÁRIO
- Construção e reforma de unidades esportivas e de lazer
- Manutenção de unidades esportivas e de lazer
- Incentivo ao esporte amador
- Implementação de atividades esportivas e de lazer

3- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Manutenção das atividades da SEMJEL

XVII – ENCARGOS ESPECIAIS

1 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
- Encargos da dívida do INSS
- Encargos da dívida do PASEP
- Encargos da dívida contratada com instituições financeiras

XVIII – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

- Reserva de contingência

§ 1º Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I – Modernização da estrutura administrativa do Município:

Reestruturar, dinamizar e modernizar a estrutura da administração pública municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II – Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:

Garantir a população do Município à melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, social, e o político-institucional.

III – Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas sociais com alto grau de eficiências.

IV – Modernização com maior eficiência administrativa em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possam estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§ 2º As tabelas explicativas definidas no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, que são:

a) Quadro de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo IV;
b) Evolução do Patrimônio Líquido, Anexo V;
c) Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Anexo VI;
d) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS, Anexo VII;
e) Estimativa e Compensação da renúncia de receita, Anexo VIII;
f) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Anexo IX;
g) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício Anterior, Anexo X;
h) Metodologia de Cálculo, Anexo XI.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo -se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I. Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III. Clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e

IV. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12. Para efeito do disposto na legislação vigente, são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base nas receitas previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, sendo:

I. Poder Executivo: 95,0 %;
II. Poder Legislativo: 5,0 %.

Art. 13. Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14. A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17. Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1° Acompanhará os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2° Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3° Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.

§ 4° Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deverão ser objeto de atualização.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19. Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, **até 15 agosto** do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II. Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal e artigo 61 do ADCT; ou
IV. Sejam originárias de lei específica.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, coordenar em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

I. Encaminhamento de estudos preliminares;
II. Análise, com representantes de todas as unidades orçamentárias, das propostas iniciais; e
III. Elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao prefeito municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:

I. Tributos de sua competência;
II. Transferências constitucionais;
III. Transferências voluntárias;

IV. Empréstimos tomados por antecipação da receita;

V. Operações de crédito a curto prazo; e

VI. Outras origens.

Art. 24. A estimativa da receita própria do Município obedecerá a:

I. Políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;

II. Alterações da legislação fiscal e tributária;

III. Comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e

IV. Fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I. Contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no artigo 212, parágrafo 5 º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II. Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;

III. Demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

IV. Transferências de convênios.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pelo concedente.

§ 3º As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, serão definidas por lei específica.

Art. 28. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário mínimo, caso, as dotações da Lei Orçamentária LOA/2023 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2023.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do Município não poderá superar no exercício de 2023 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 30. As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na Lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. O quadro geral de pessoal é composto na totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária especifica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder e por órgão, previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo colocará à disposição da **Câmara Municipal de Santarém** e do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no §2 ° do art. 59 da citada Lei, até 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (Artigo 19 Lei Complementar Federal nº 101/00).

Parágrafo único. A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder aos seguintes percentuais, (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar Federal nº 101/00).

I. 6 % (seis por cento) para o Legislativo;

II. 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do Município.

§ 2º Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 3º Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município – PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, para o exercício financeiro de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 40. O Prefeito Municipal poderá propor modificações no Projeto de Lei orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41. As propostas de modificação na Lei Orçamentária – LOA/2023, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os parágrafos 3° e 4° do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42. Se o Projeto de Lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 27,5 % (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44. Em relação aos projetos/e ou convênios que exijam contrapartida, serão disponibilizados do tesouro municipal no máximo 10% (dez por cento) do valor pactuado.

Art. 45. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária – LOA/2023 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pará, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Finalistico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	31	SEC.MUN.PLANEJ., DESENV.EC.IND.COM.TECNOLOG-SEMDEC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.31	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM.TEC- SEMDEC
Unidade	11.31.00	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM. TEC SEMDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2153	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS MUNICIPAIS	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2153	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	ACAO LEGISLATIVA	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	22	CAMARA MUNICIPAL DE SANTAREM - CMS
Poder	12	PODER LEGISLATIVO
Órgão	12.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS
Unidade	12.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	01	031			0
2	2002	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CÂMARA	01	031			0
2	2003	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DA CÂMARA	01	031			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2001	1	00	3		
2002	1	00	3		
2003	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	GESTAO ADMINISTRATIVA	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	2	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG
Unidade	11.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E GOVERNO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1001	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO GERAL DO MUNICIPIO	04	125			0
2	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	04	062			0
2	2017	MANUTENÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES EM BELÉM E	04	122			0
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEAD	04	122			0
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB	04	122			0
2	2022	MANT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA ESPECIAL P/POLITICAS DE INT.	04	122			0
2	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDEC	04	122			0
2	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	04	122			0
2	2025	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES DISTRITAIS	04	122			0
2	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	04	124			0
2	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OGM	04	125			0
2	2040	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	04	128			0
2	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CCOM	04	131			0
2	2042	ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO GOVERNO	04	131			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2048	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	09	271			0
2	2181	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	04	122			0
2	2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAC	04	123			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	1	00	3		
2013	1	00	3		
2017	1	00	3		
2020	1	00	3		
2021	1	00	3		
2022	1	00	3		
2023	1	00	3		
2024	1	00	3		
2025	1	00	3		
2034	1	00	3		
2035	1	00	3		
2040	1	00	3		
2041	1	00	3		
2042	1	00	3		
2048	1	00	3		
2181	1	00	3		
2201	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Orgão	11.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade	11.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2012	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	04	061			0
2	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PFM	04	062			0
2	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFIN	04	123			0
2	2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRINUINTE	04	123			0
2	2033	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	04	123			0
2	2036	MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES	04	125			0
2	2038	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS FISCAIS E	04	128			0
2	2054	ENCARGOS DA DIVIDA COM O INSS	28	841			0
2	2055	ENCARGOS DA DIVIDA ATIVA COM O PASEP	28	841			0
2	2056	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES	28	841			0
2	2113	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	04	125			0
2	2214	IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC	04	123			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2012	1	00	3		
2014	1	00	3		
2031	1	00	3		
2032	1	00	3		
2033	1	00	3		
2036	1	00	3		
2038	1	00	3		
2054	1	00	3		
2055	1	00	3		
2056	1	00	3		
2113	1	00	3		
2214	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Unidade	11.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA SEMAP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP	20	122			0
2	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA NIPROF	20	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2051	1	00	3		
2052	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	6	SEC.MUN.DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMTRAS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.06	SECRETARIA MUN.DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
Unidade	11.06.00	SECRETARIA MUN. DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2200	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NA	08	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2200	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	7	SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Unidade	11.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA	04	122			0
2	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2026	1	00	3		
2030	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	8	SEC.MUN.DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
Unidade	11.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO SMT

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2146	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SMT	26	122			0
2	2147	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TRANSPORTE E	26	122			0
2	2184	MANUTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26	122			0
2	2203	COORDENADORIA DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS -	26	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2146	1	00	3		
2147	1	00	3		
2184	1	00	3		
2203	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	11	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.11	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM
Unidade	11.11.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- FDM

AÇÃO(ÕES) de Governo: Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2023
2	2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	04	691			0
2	2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MICRICRÉDITO	04	694			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2043	1	00	3		
2044	1	00	4		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:** **Fonte de Recurso:** **Categoria Econômica:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	18	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Unidade	11.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA	18	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2049	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA - SEMC
Unidade	11.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA- SEMC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMC	13	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

2114	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao **PROGRAMA**					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	24	FUNDO MUNICIPAL PARA O MEIO AMBIENTE - FMMA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.24	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Unidade	11.24.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	18	122			0
2	2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	18	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2005	1	00	3		
2050	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao **PROGRAMA**					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Unidade	11.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2046	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SEMTUR	04	695			0
2	2062	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS EM	04	695			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2046	1	00	3		
2062	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - FMSA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSA
Unidade	11.27.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2028	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	31	SEC.MUN.PLANEJ., DESENV.EC.IND.COM.TECNOLOG-SEMDEC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.31	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM.TEC- SEMDEC
Unidade	11.31.00	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM. TEC SEMDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE DESENVOLVIMENTO	04	691			0
2	2018	SUBVENÇÕES A ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAIS	04	122			0
2	2019	SUBVENÇÕES A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAIS	04	122			0
2	2045	APOIO A PROGRAMA ESTADUAL E/OU FEDERAIS DE MICROCRÉDITO	04	694			0
2	2187	MANUT. ATIV. DA SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, DESENV. IND.	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2009	1	00	3		
2018	1	00	3		
2019	1	00	3		
2045	1	00	3		
2187	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	32	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMT
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.32	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMT
Unidade	11.32.00	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMT

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2188	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMT	04	695			0
2	2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -CMT	04	695			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2188	1	00	3		
2190	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	37	SEC. MUN.DE HABITAÇÃO E RUGUL. FUNDIARIA - SEHAB
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.37	SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB
Unidade	11.37.00	SEC. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEHAB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
-	1002	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	04	127			0
2	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEHAB	04	122			0
2	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	04	127			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1002	1	00	4		
2027	1	00	3		
2212	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	38	SEC.MUN.DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.38	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Unidade	11.38.00	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2202	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMURB	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2202	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	39	SEC.MUN.JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.39	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Unidade	11.39.00	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMJEL	04	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2029	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Alividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0004	ASSISTENCIA SOCIAL	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	2	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG
Unidade	11.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO E GOVERNO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2198	PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS E NAS COMUNIDADES	08	244			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2198	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade	11.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2090	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	08	846				0

Código da(s) Ação(oes)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2090	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	6	SEC.MUN.DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMTRAS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.06	SECRETARIA MUN.DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
Unidade	11.06.00	SECRETARIA MUN. DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
-	1037	PROGRAMA CARTAO REFORMA	08	451			0
2	2065	MANUTENÇÃO DE COMISSÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS	08	122			0
2	2070	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DOAGNÓSTICOS	08	121			0
2	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAS	08	122			0
2	2072	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL	08	122			0
2	2073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	08	122			0
2	2074	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS VINCULADOS A	08	122			0
2	2079	ACESSO A CIDADANIA	08	244			0
2	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SINE	08	331			0
2	2089	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	08	306			0
2	2091	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE OPERAÇÃO DE TRABALHO E	11	333			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2182	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08	122				0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1037	1	00	3		
2006	1	00	3		
2070	1	00	3		
2071	1	00	3		
2072	1	00	3		
2073	1	00	3		
2074	1	00	3		
2078	1	00	3		
2087	1	00	3		
2089	1	00	3		
2091	1	00	3		
2182	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - FMCF
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.10	FUNDO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMENINA - FMCF
Unidade	11.10.00	FUNDO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMENINA-FMCF

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2209	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CONDIÇÃO FEMININA	08	242			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2209	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(Investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade	11.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
-	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE	08	244			0
1	1039	AÇÃO DE APOIO A JUVENTUDE	08	422			0
2	2007	MANUTANÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08	122			0
2	2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	08	241			0
2	2080	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL -	08	244			0
2	2081	APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS	08	244			0
2	2082	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS	08	244			0
2	2083	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO SUAS	08	244			0
2	2084	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE	08	244			0
2	2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD	08	244			0
2	2086	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIAS DE ASSISTÊNCIA	08	244			0
2	2088	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE	08	306			0
2	2213	AÇÃO DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICÊNCIA	08	242			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1004	1	00	4		
1039	3	30	3		
2007	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2075	1	00	3		
2080	1	00	3		
2081	1	00	3		
2082	1	00	3		
2083	1	00	3		
2084	1	00	4		
2085	1	00	3		
2086	1	00	3		
2088	1	00	3		
2213	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	13	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIA. E ADOLESCENTE-FMDCA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.13	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLESCENTE - FMDCA
Unidade	11.13.00	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIA. E ADOLESCENTE -FMDPD

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	08	243			0
2	2078	AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA	08	243			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2077	1	00	3		
2078	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	26	FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FHIS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.26	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Unidade	11.26.00	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCILA- FMHIS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2092	IMPLEMENTAÇAO DE AÇÃES SOCIAIS VINCULADAS A	15	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2092	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	31	SEC.MUN.PLANEJ., DESENV.EC.IND.COM.TECNOLOG-SEMDEC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Orgão	11.31	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM.TEC- SEMDEC
Unidade	11.31.00	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM. TEC SEMDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2057	MANUTENÇAO DO PROGRAMA CAPACITA SANTAREM	04	573			0
2	2058	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO	04	691			0
2	2059	MODERNIZAÇÃO E FORTALECMENTO DA GESTAO	04	691			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

2057	1	00	3			
2058	1	00	3			
2059	1	00	3			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	33	FUNDO MUN.DIREITOS DAS PESSOAS C/DEFICIÊNCIA-FMDPD
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.33	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FMDPD
Unidade	11.33.00	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FMDPD

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2211	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM	08	242			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2211	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	34	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.34	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI
Unidade	11.34.00	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2210	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	08	242				0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2210	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	36	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO AS DROGAS - FMPD
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.36	FUNDO MUNICIPAL DE PRECENÇÃO ÀS DROGAS - FMPD
Unidade	11.36.00	FUNDO MUNICIPAL DE PRECENÇÃO ÀS DROGAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2197	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS	08	242			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2197	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cod.	Descrição	Classificação:
1	0005	GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA	Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade	11.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1005	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISÇÃO DE IMOVEIS VINCULADOS A SAÚDE	10	122			0
1	1006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORME DE UNIDADE DE	10	301			0
1	1007	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORME DE UNIDADE DE MÉDIA E	10	302			0
1	1043	CONTRUÇÃO DE HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI	10	301			0
2	2008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS	10	122			0
2	2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	122			0
2	2094	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD	10	122			0
2	2095	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM AÇÕES DE SAÚDE	10	126			0
2	2096	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA -	10	301			0
2	2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	10	301			0
2	2098	MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA AGENSTES COMUNITÁRIOS DE	10	301			0
2	2099	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10	301			0
2	2100	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS	10	302			0
2	2101	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10	302			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2102	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI	10	302			0
2	2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE AMBULÂNCIA E EMERGÊNCIA -	10	302			0
2	2104	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	10	302			0
2	2105	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10	302			0
2	2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	10	303			0
2	2107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	304			0
2	2108	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10	305			0
2	2109	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP DE RECURSOS VINCULADOS	10	846			0
2	2174	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO	10	302			0
2	2176	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E	10	302			0
2	2177	MANUTENÇÃO DO CENTRO FR TRIAGEM AN'NIMA HIV/AIDS - CTA	10	304			0
2	2179	MANUTENÇÃO DO PROJETO ARRANIO PRODUTIVO LOCAL - APL	10	303			0
2	2199	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19	10	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1005	1	00	4		
1006	1	00	4		
1007	1	00	4		
1043	1	00	4		
2008	1	00	3		
2093	1	00	3		
2094	1	00	3		
2095	1	00	3		
2096	1	00	3		
2097	1	00	3		
2098	1	00	3		
2099	1	00	4		
2100	1	00	3		
2101	1	00	3		
2102	1	00	3		
2103	1	00	3		
2104	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2105	1	00	4		
2106	1	00	3		
2107	1	00	3		
2108	1	00	3		
2109	1	00	3		
2174	1	00	3		
2176	1	00	3		
2177	1	00	3		
2179	1	00	3		
2199	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	GESTÃO DE EDUCAÇÃO BASICA	Finalistico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Orgão	11.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — SEMED
Unidade	11.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO — SEMED

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	12	361			0
1	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	12	365			0
1	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	12	365			0
1	1016	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	12	368			0
2	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	12	122			0
2	2115	CONTRIBUIÇÃO Á FORMAÇÃO DO PASEP DE RECURSOS VINCULADOS	12	368			0
2	2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAF	12	306			0
2	2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAI	12	306			0
2	2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEM	12	306			0
2	2120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA EJA	12	306			0
2	2121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS	12	306			0
2	2122	APOIO AO SISTEMA MODULAR DE ENSINO	12	362			0
2	2124	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12	366			0
2	2125	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	368			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2125	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO. VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA	12	368			0
2	2127	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BASICA	12	368			0
2	2128	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	12	368			0
2	2129	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	12	368			0
2	2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRANDA DE ARTE INTINERANTE	12	368			0
2	2131	ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	12	368			0
2	2134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	368			0
2	2173	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO	12	361			0
2	2185	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12	122			0
2	2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAC	12	306			0
2	2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAQ	12	306			0
2	2193	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAP	12	306			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1012	1	00	4		
1013	1	00	4		
1014	1	00	4		
1015	1	00	4		
2060	1	00	3		
2115	1	00	3		
2117	1	00	3		
2118	1	00	3		
2119	1	00	3		
2120	1	00	3		
2121	1	00	3		
2122	1	00	3		
2124	1	00	3		
2125	1	00	3		
2126	1	31	4		
2127	1	00	3		
2128	1	00	3		
2129	1	31	3		
2130	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	
X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

2131	1	00	3	
2134	1	00	3	
2173	1	00	3	
2185	1	00	3	
2191	1	00	3	
2192	1	00	3	
2193	1	00	3	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	28	FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.28	FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
Unidade	11.28.00	FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
-	1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO	12	368			0
1	1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO	12	368			0
1	1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO	12	368			0
2	2132	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12	368			0
2	2133	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO BASICA -	12	368			0
2	2135	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12	368			0
2	2204	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE VAAF 70%	12	368			0
2	2205	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12	368			0
2	2207	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE VAAT 70%	12	368			0
2	2208	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12	368			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1016	3	00	4		
1017	3	00	4		
1018	3	00	4		
2132	3	00	3		
2133	3	00	3		
2135	3	00	3		
2204	3	00	3		
2205	3	00	3		
2207	3	00	3		
2208	3	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0007	INCENTIVO A CULTURA, DESPORTO E TURISMO	Finalistico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	7	SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Unidade	11.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1033	AÇAO INTEGRADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE	27	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1033	1	00	4		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Alividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA - SEMC
Unidade	11.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA- SEMC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2136	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	13	122			0
2	2137	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORIO, ARTISTICO E	13	391			0
2	2138	RESGATE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL,	13	391			0
2	2139	MANUTENÇÃO DA FILARMONICA JOSE AGOSTINHO	13	391			0
2	2141	APOIO E INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	13	392			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2136	1	00	4		
2137	1	00	3		
2138	1	00	3		
2139	1	00	3		
2141	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao **PROGRAMA**					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Unidade	11.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2053	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SEGUIMENTO DE	23	128			0
2	2063	REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS E SIMPÓSIOS EM TURISMO	23	128			0
2	2195	PROMOÇÃO E MARKETING DO DESTINO TURISTICO	23	695			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2053	1	00	3		
2063	1	00	3		
2196	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	39	SEC.MUN.JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.39	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Unidade	11.39.00	SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE	27	812			0
2	2054	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	27	812			0
2	2142	INCLEMENTO AO ESPORTE AMADOR	27	812			0
2	2143	INCLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	27	812			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1019	1	00	4		
2054	1	00	3		
2142	1	00	3		
2143	1	00	3		
Custo por Exercicio da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	URBANIZACAO MUNICIPAL	Finalistico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	7	SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Unidade	11.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1020	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO	15	451			0
2	2150	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E	15	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1020	1	00	3		
2150	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - FMSA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Orgão	11.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSA
Unidade	11.27.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2151	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPESA PÚBLICA	15	452			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2151	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	38	SEC.MUN.DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.38	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Unidade	11.38.00	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2149	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2149	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N
05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0009	SANEAMENTO BASICO	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:
Objetivo:
Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Unidade	11.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA SEMAP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1021	ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL	17	511			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1021	1	00	4		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	7	SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Unidade	11.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	1022	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA	17	482				0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1022	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SANTARÉM - FMSA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSA
Unidade	11.27.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1008	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO E	17	451			0
1	1023	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E GALERIAS FLUVIAIS	17	512			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1008	1	00	4		
1023	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	35	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO - SAS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.35	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO - SAS
Unidade	11.35.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2196	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AUTONÔMOS DE SANEAMENTO	17	512			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2196	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0010	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa:

Classificação Institucional:

Entidade	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA -SEMAP
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
Unidade	11.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA SEMAP

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE	20	605			0
1	1028	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	20	605			0
2	2011	CAPACITAÇÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DE PRODUTORES	20	128			0
2	2157	MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAIAS, CANTEIROS CENTRAIS E	15	122			0
2	2163	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E CENTROS DE	20	122			0
2	2164	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS,	20	122			0
2	2165	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO EXTRATIVISMO	20	605			0
2	2166	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E APOIO A PESCA E AGRICULTURA	20	605			0
2	2167	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	20	606			0
2	2168	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGROPECUARIA, EXPOSIÇÃO,	20	606			0
2	2169	COOPERAÇÃO ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	20	606			0
2	2186	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	20	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1027	1	00	4		
1028	1	00	3		
2011	1	00	3		
2157	1	00	3		
2163	1	00	3		
2164	1	00	3		
2165	1	00	3		
2166	1	00	3		
2167	1	00	3		
2168	1	00	3		
2169	1	00	3		
2186	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	7	SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Unidade	11.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA MELHORIAS DE	26	451			0
1	1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	04	122			0
1	1025	CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS	15	451			0
1	1026	AÇÃO INTEGRADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE TURISMO	15	451			0
1	1044	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ÁREA VERDE E	16	482			0
2	2155	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	04	122			0
2	2156	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E, VEICULOS,	15	122			0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1011	1	00	3		
1024	1	00	4		
1025	1	00	4		
1026	1	00	4		
1044	1	00	4		
2155	1	00	3		
2156	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	8	SEC.MUN.DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
Unidade	11.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO SMT

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1031	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA USUARIOS DE	26	453			0
1	1036	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE	26	125			0
2	2144	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE	26	122			0
2	2170	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÉRICA E ESTRATIAR FICA	26	125			0
2	2171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE	26	125			0
2	2172	IMPLANTAÇÃO DE MEIO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	26	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1031	1	00	3		
1036	1	00	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2144	1	00	3		
2170	1	00	3		
2171	1	00	4		
2172	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	18	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Unidade	11.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1034	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SEMMA	18	122			0
2	2065	CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18	128			0
2	2067	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS MUNICIPAIS DE	18	542			0
2	2110	IMPLEMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	18	541			0
2	2161	APOIAR E FORTALECER AÇÃES DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE	18	543			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1034	1	00	3		
2065	1	00	3		
2067	1	00	3		
2110	1	00	3		
2161	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	24	FUNDO MUNICIPAL PARA O MEIO AMBIENTE - FMMA
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.24	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Unidade	11.24.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2066	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18	542			0
2	2068	CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL	18	542			0
2	2159	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE GSTAO DE	18	542			0
2	2160	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPIOS VERDES	18	542			0
2	2162	RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	18	543			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2066	1	00	3		
2068	1	00	3		
2159	1	00	3		
2160	1	00	3		
2162	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao **PROGRAMA**					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	26	FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FHIS
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.26	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
Unidade	11.26.00	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCILA- FMHIS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
1	1009	APOIO A POLITICA HABITACIONAL DO MUNICIPIO	16	482			0
1	1010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	16	482			0
1	1032	AÇÃO INTEGRADA PARA URBANIZAÇÃO, MELHORIA E	15	451			0
2	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE	16	122			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1009	1	00	3		
1010	1	00	4		
1032	1	00	4		
2112	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	31	SEC.MUN.PLANEJ., DESENV.EC.IND.COM.TECNOLOG-SEMDEC
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Órgão	11.31	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM.TEC- SEMDEC
Unidade	11.31.00	SECR.MUN.DE PLANE.DESENVOLVIMENTO ECON. IND. COM. TEC SEMDEC

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

AV. DR. ANYSIO CHAVES N

05182233/0001-76

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	38	SEC.MUN.DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Poder	11	PODER EXECUTIVO
Orgão	11.38	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Unidade	11.38.00	SEC. MUNIC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2158	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	15	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2023	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2158	1	00	3		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

R$ 1,00

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante b	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	964.884.041,13	896.399.146,34	13,64	989.006.142,16	918.809.125,01	12,94	1.013.731.295,71	909.910.506,88	11,87
Receitas Primárias (I)	893.579.110,49	849.497.866,74	12,92	915.918.588,25	872.181.858,93	12,28	938.816.552,96	842.668.120,42	10,99
Despesa Total	964.884.041,13	896.399.146,34	13,64	989.006.142,16	918.809.125,01	12,94	1.013.731.295,71	909.910.506,88	11,87
Despesas Primárias (II)	883.640.804,87	858.395.533,63	13,06	905.731.824,99	862.481.531,60	12,15	928.375.120,61	833.296.042,20	10,87
Resultado Primário (III) = (I – II)	9.938.305,62	-8.897.666,89	-0,14	10.186.763,26	9.700.327,34	0,14	10.441.432,35	9.372.078,22	0,12
Resultado Nominal	53.174.196,95	-6.260.048,48	-0,10	62.698.437,41	57.348.183,28	0,81	61.729.584,48	55.407.579,65	0,72
Dívida Pública Consolidada	254.037.645,21	185.747.775,43	2,83	245.152.540,36	222.445.639,33	3,13	239.440.486,17	214.918.307,31	2,80
Dívida Consolidada Líquida	210.801.753,88	183.110.157,02	2,79	192.640.866,21	174.797.783,38	2,46	188.152.334,03	168.882.805,88	2,20

FONTE: Ministério da Economia/FAPESPA/Relatórios LRF

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

R$ 1,00

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	918.390.521,00	16,8393	876.554.024,34	14,4261	-41.836.496,66	-4,56
Receitas Primárias (I)	850.521.195,34	15,5949	822.972.523,12	13,5443	-27.548.672,22	-3,24
Despesa Total	918.390.521,00	16,8393	811.752.148,93	13,3596	-106.638.372,07	-11,61
Despesas Primárias (II)	905.425.148,30	16,6016	803.175.183,68	13,2185	-102.249.964,62	-11,29
Resultado Primário (III) = (I–II)	-54.903.952,96	-1,0067	19.797.339,44	0,3258	-35.106.613,52	63,94
Resultado Nominal	5.293.658,82	0,0971	38.320.142,91	0,6307	43.613.801,73	823,89
Dívida Pública Consolidada	201.027.740,79	3,6860	214.037.645,21	3,5226	13.009.904,42	6,47
Dívida Consolidada Liquida	140.830.129,01	2,5822	107.789.182,90	1,7740	-33.040.946,11	-23,46

FONTE: Ministério da Economia/FAPESPA/Relatórios LRF

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

R$ 1,00

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	899.501.000,00	918.390.521,00	2,10	941.350.284,03	2,50	964.884.041,13	2,50	989.006.142,16	2,50	1.013.731.295,71	2,50
Receitas Primárias (I)	735.376.462,95	850.521.195,34	15,66	871.784.498,04	2,50	893.579.110,49	2,50	915.918.588,25	2,50	938.816.552,96	2,50
Despesa Total	899.501.000,00	918.390.521,00	2,10	941.350.284,03	2,50	964.884.041,13	2,50	989.006.142,16	2,50	1.013.731.295,71	2,50
Despesas Primárias (II)	705.639.037,76	905.425.148,30	28,31	880.915.595,79	-2,71	883.640.804,87	0,31	905.731.824,99	2,50	928.375.120,61	2,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	29.737.425,19	-54.903.952,96	-284,63	-9.131.097,76	-83,37	9.938.305,62	-208,84	10.186.763,26	2,50	10.441.432,35	2,50
Resultado Nominal	44.358.320,54	5.293.658,82	-88,07	-6.373.623,55	-220,40	53.174.196,95	-934,29	62.698.437,41	17,91	61.729.584,48	-1,55
Dívida Pública Consolidada	97.041.808,61	201.027.740,79	107,16	194.188.324,34	-3,40	254.037.645,21	30,82	245.152.540,36	-3,50	239.440.486,17	-2,33
Dívida Consolidada Líquida	82.420.913,26	140.830.129,01	70,87	191.430.850,13	35,93	210.801.753,88	10,12	192.640.866,21	-8,62	188.152.334,03	-2,33

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	864.904.807,69	885.195.682,89	2,35	874.535.752,53	-1,20	896.399.146,34	2,50	918.809.125,01	2,50	909.910.506,88	-0,97
Receitas Primárias (I)	707.092.752,84	819.779.465,39	15,94	809.907.306,97	-1,20	849.497.866,74	4,89	872.181.858,93	2,67	842.668.120,42	-3,38
Despesa Total	864.904.807,69	885.195.682,89	2,35	874.535.752,53	-1,20	896.399.146,34	2,50	918.809.125,01	2,50	909.910.506,88	-0,97
Despesas Primárias (II)	678.499.074,77	872.698.938,12	28,62	862.189.499,26	-1,20	858.395.533,63	-0,44	862.481.531,60	0,48	833.296.042,20	-3,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.593.678,07	-52.919.472,73	-285,07	-52.282.192,29	-1,20	-8.897.666,89	-82,98	9.700.327,34	-209,02	9.372.078,22	-3,38
Resultado Nominal	42.652.231,28	5.102.321,75	-88,04	2.244.629,97	-56,01	-6.260.048,48	-378,89	57.348.183,28	-1016,10	55.407.579,65	-3,38
Dívida Pública Consolidada	93.309.431,36	193.761.677,87	107,65	182.090.344,92	-6,02	185.747.775,43	2,01	222.445.639,33	19,76	214.918.307,31	-3,38
Dívida Consolidada Líquida	79.250.878,13	135.739.883,39	71,28	127.563.522,66	-6,02	183.110.157,02	43,54	174.797.783,38	-4,54	168.882.805,88	-3,38

FONTE: Ministério da Economia/FAPESPA/Relatórios LRF

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

R$ 1,00

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	384.782.309,50	71,96	109.072.222,03	0,00%	95.417.637,05	0,00%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	149.912.675,93	28,04	209.361.049,92	100,00%	237.812.175,90	100,00%
TOTAL	534.694.985,43	100,00	318.433.271,95	100,00%	333.229.812,95	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: BALANÇO GERAL PMS/RELATORIOS LRF

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

R$ 1,00

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	561.331,36	611.526,93	654.896,87
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	561.331,36	611.526,93	654.896,87

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	561.331,36	611.526,93	654.896,87
DESPESAS DE CAPITAL	561.331,36	611.526,93	654.896,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	<Ano-2> (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	<Ano-3> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<Ano-4> (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANÇO GERAL PMS/RELATORIOS LRF

MUNICIPIO DE SANTAREM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

R$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021

ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) =	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES/RPPS

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

R$ 1,00

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
						-
TOTAL						

FONTE: PMS

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

R$ 1,00

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	65.010.651,36
(-) Transferências Constitucionais	22.678.270,52
(-) Transferências ao FUNDEB	18.921.304,14
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	23.411.076,70
Redução Permanente de Despesa (II)	18.921.304,14
Margem Bruta (III) = (I+II)	42.332.380,84
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	561.750,00
Novas DOCC	561.750,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	41.770.630,84

MUNICIPIO DE SANTAREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

R$ 1,00

LRF, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	13.500.000,00	Processos Judiciais em andamento no TJ	13.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos	7.500.000,00	Demantas Trabalhistas Contrato de Gestao 0105/2020	7.500.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes - FGTS Servidores Temporarios	2.000.000,00	Recursos Junto ao Poder Judiciarios com Recursos	2.000.000,00
SUBTOTAL	**23.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**23.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	72.872.119,27	Parcelamento junto a RFB/PGFN - PRT e Ordinário	72.872.119,27
SUBTOTAL	**72.872.119,27**	**SUBTOTAL**	**72.872.119,27**
TOTAL	**95.872.119,27**	**TOTAL**	**95.872.119,27**

FONTE: RFB/PGFN E PJ/TJEP

VARIAVEIS	ANOS			
	2022	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento Anual)	2,5	2,5	2,33	2,33
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	3,75	3,8	3,2	3
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	226.930	245.084	262.240	275.352
Projeção do PIB do Estado - Em %	8,00	8,00	5,00	6,00
Indice de Deflação (Valor Constante)	1,0375	1,0380	1,0650	1,1033
PIB Percapta Municipio (Em 1.000)	25.335	27.362	28.183	29.028
PIB a Preço Corrente do Municipio Projetado	7.716.801.253	7.716.801.253	8.689.855.200	8.950.550.856
Para Ano de Referencia 2023				
{1 + (Taxa de Inflação de <2023>/ 100)}				
{1 + (3,80 / 100)} = 1,0380				
Cálculo do Valor constante:				
Valor corrente / Índice para Deflação (1,0380)				
Para o Ano 2024				
{1 + (Taxa de Inflação de / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <2024> / 100)}				
{1 + (3,80 / 100)} x {1 + (3,20 / 100)} = 1,0380 x 1,0320 = 1,0650				
Cálculo do Valor Constante:				
Valor corrente / Índice para Deflação (1,0650)				
Para o Ano 2024				
{1 + (Taxa de Inflação de / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <2024>/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de <2025>/ 100)}				
{1 + (3,80 / 100)} x {1 + (3,20 / 100)} x {1 + (3,00 / 100)} = 1,0380 x 1,0320 x 1,0300 = 1,1033				
Cálculo do Valor Constante:				
Valor Corrente / Índice para Deflação (1,1033)				

FONTE: Ministério da Economia/FAPESPA/BC/MP/Relatórios LRF

PARECER JURÍDICO Nº 028/2022-PGM

SANTARÉM - PA, 26 DE ABRIL DE 2022

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – DEYSE CAROLINA FURTADO

INTERESSADO: NÚCLEO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – NTPO/SEMDEC. CLAUDIA PANOSSO

ASSUNTO: PARECER A MINUTA DO PROJETO DE LEI DA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

EMENTA: ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA A MINUTA DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

I – DA SÍNTESE FÁTICA.

Trata-se da minuta de Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, cuja análise jurídica foi solicitada via expediente eletrônico, em 25 de abril de 2022, pelo Núcleo Técnico de Planejamento e Orçamento – NTPO/SEMDEC da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, com remessa, à Procuradoria Geral do Município, da minuta referida, acompanhada da respectiva mensagem ao Poder Legislativo Municipal.

O sobredito Projeto de Lei visa estabelecer as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro de 2023, para o fim de orientar a posterior Lei Orçamentária Anual do ano de 2023

Destaca-se que, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que norteará o orçamento anual, fixando as metas e prioridades da Administração Pública.

É o breve relatório. Passo análise que pautar-se-á sobre o prisma da juridicidade.

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253

II – ARGUMENTOS PRELIMINARES SOBRE O PLEITO

Cumpre dizer que esta manifestação toma por base, exclusivamente, a minuta de projeto de lei apresentada para análise, tratando-se de consultoria estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Outrossim, impende registrar que o presente parecer expressa posição opinativa técnico-jurídica sobre o projeto de lei submetido a análise, não representando prática de ato de gestão, mas tão somente **analisa objetivamente os aspectos de legalidade, interesse público e a finalidade a que o ato normativo se destina**, sem abranger o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. LEGALIDADE

É cediço que a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu artigo 24, as competências concorrentes dos Ente Públicos, dentre as quais destacamos a competência em matéria de Direito Financeiro, cujos regramentos suplementares compete aos Estados e Distrito Federal, veja-se:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
> (...)
> § 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
> § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
> § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
> § 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

Por outro lado, pelas disposições contidas na Lei Orgânica, especialmente no artigo 30, incisos I e II, legislar sobre matérias de interesse local e para suplementar as legislações federal e estadual, é competência do Ente municipal.

Pontuadamente, no que se refere ao objeto do presente parecer, a Constituição Federal disciplina no seu artigo 165, §2º as regras fundamentais que guiam a formatação da LDO, *in verbis*:

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Assinado de forma digital por DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Dados: 2022.04.25 11:40:04 -03'00'

> Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão(...)
> II - as diretrizes orçamentárias;(...)
> § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá **as metas e prioridades da administração pública** federal, estabelecerá **as diretrizes de política fiscal e respectivas metas**, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021) Grifos

Denota-se do texto legal que, a lei de diretrizes orçamentárias deve abranger **as metas e prioridades da gestão pública para o próximo exercício financeiro**, servir como **instrumento para a criação da lei orçamentária anual** e **regulamentar as ações do governo mais essenciais** para a elaboração da LOA, com o fim de assegurar a estabilidade das contas públicas pela programação e acompanhamento das finanças públicas, observados os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Daí que assim definem a Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município de Santarém:

> **Lei Complementar nº 101/2000**. Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:
> I - disporá também sobre:
> a) equilíbrio entre receitas e despesas;
> b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;
> c) e d) (VETADO)
> e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
> f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
> I e II(VETADO)
> § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
> § 2o O Anexo conterá, ainda:
> I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
> II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Assinado de forma digital por DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Dados: 2022.04.26 11:40:21 -03'00'

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - avaliação da situação financeira e atuarial:
a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Lei Orgânica Municipal. Art. 88. O sistema de Planejamento Municipal incluirá as leis de iniciativa do Poder executivo, cujos meios de execução serão consubstanciados em:
II – Diretrizes Orçamentárias;
§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e diretrizes gerais do orçamento municipal, e disporá sobre as alterações na legislação tributária, devendo ser apresentada à Câmara Municipal até o dia trinta de abril, e submetida à apreciação e deliberação até o dia trinta de junho.

Certamente que a execução do orçamento público, segundo planejamento estrutural, deve ser desenvolvido com o máximo de eficiência possível, tendo ações articuladas que possibilitem a definição de objetivos a serem alcançados na gestão de governo.

Destarte, em síntese, a minuta de Projeto de Lei, observa os critérios legais, haja vista que, perfila os dispositivos da seguinte forma:

I. O artigo 1º fixa a *disposição preliminar,* que enumera os elementos que a lei conterá, partindo do estabelecido no citado artigo da Lei Orgânica;

II. As prioridades e metas são exaustivamente indicadas no artigo 2º;

III. Do artigo 3º ao 7º é determinado a organização e estrutura do orçamento, traçando inicialmente definições no que se refere a matéria orçamentária e os elementos que a lei orçamentária anual deverá contemplar;

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Assinado de forma digital por DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253 Dados: 2022.04.26 11:40:38 -03'00'

IV. A partir do artigo 8º são estabelecidas as diretrizes para a elaboração do orçamento e das suas alterações, sendo que os artigos 8º a 22 dispõem acerca das diretrizes gerais, homenageando a transparência da gestão, programação, equilíbrio, limites das propostas orçamentárias;

V. As diretrizes específicas do orçamento fiscal são dispostas nos artigos 23 a 26, tratando da estruturação do orçamento fiscal;

VI. Respectivamente os artigos 27 e 28, e 29 e 30 apresentam as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social e as disposições referentes a dívida pública municipal;

VII. Os artigos 31 a 34 traçam as regras para a despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII. O meio de promover alterações na legislação tributária é tratado no artigo 35;

IX. As disposições finais é distribuída nos artigos 36 a 48;

X. Ao final, os anexos exigidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

No que concerne à Mensagem apresentada temos que o Poder Executivo Municipal apresenta o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, obedecendo o disposto na legislação vigente, e, indica os objetivos, diretrizes e eixos estratégicos a serem observados na gestão de governo planejado, para o desenvolvimento de ações e programas em andamento.

Pelos fundamentos apresentados, entende-se que a matéria veiculada neste Projeto de Lei e a Mensagem apresentados encontram-se em consonância com a legislação infraconstitucional e constitucional vigentes, atendendo aos seus requisitos legais e aos limites impostos pelos princípios de competência legislativa, assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, bem como aos princípios orçamentários que norteiam o funcionamento da Administração Pública.

IV –CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando o atendimento das previsões contidas nas regulamentações supramencionadas, sem implicar em análise de mérito quanto à conveniência e discricionariedade do ato, bem como sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Procuradoria Jurídica **MANIFESTA-SE** pela legalidade e legitimidade do Projeto de Lei que dispõe sobre

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253
Assinado de forma digital por DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253
Dados: 2022.04.26 11:40:58 -03'00'

diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, estando apta à tramitação junto à Câmara Municipal de Santarém.

É o parecer, S.M.J.

Santarém-PA, 26 de Abril de 2022.

DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253

Assinado de forma digital por DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS:99171007253
Dados: 2022.04.26 11:39:17 -03'00'

Deyse Carolina Furtado dos Santos
Consultora Jurídica
Dec. nº033/2022 – GAP/PMS
OAB/PA 22.425